



LEI Nº 2.781, DE 08 AGOSTO DE 2024.

Autógrafo nº 036/2024.

Projeto de Lei nº 033/2024.

Autoria: Vereadores Victor Gabriel Murilo de Souza, José Martins de Moraes e Flaviano Teodoro Fernandes

“CRIA O PROGRAMA MULHER SEGURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de São Simão o Programa Mulher Segura, que objetiva conceder auxílio aluguel à mulher que, em razão da violência doméstica sofrida, não possa retornar ao seu lar e comprove estar em situação de vulnerabilidade de forma a não conseguir arcar com as despesas de moradia.

Art. 2º. O auxílio aluguel corresponderá a benefício financeiro em valor a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, conforme critérios de conveniência e oportunidade e estudos de disponibilidade financeira, sendo que referida regulamentação

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 589 - Ano 11

DATA 10 / 08 / 2024



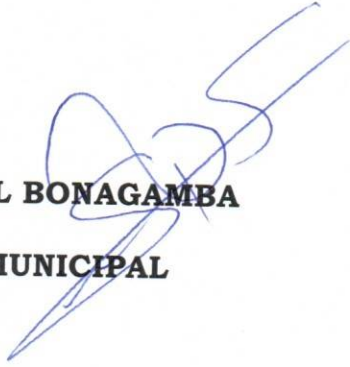
deverá também elencar os critérios de concessão de referido benefício.

Art. 3º. A implementação do auxílio aluguel de que trata esta Lei dar-se-á de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre o Município de São Simão e os demais entes federativos, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos, inclusive nos termos da Lei Federal nº. 14.674/2023 e do Decreto nº.68.371/2024 do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Deverão ser divulgados nos sítios eletrônicos oficiais os programas e ações a que se refere esta Lei.

Art. 4º. A concessão do auxílio aluguel de que trata esta Lei, bem como sua respectiva prorrogação, ficam limitadas às dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 589 - Ano 11

DATA 10 / 08 / 2024

Natalia Mendes

ASSINATURA